



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Banabuiú-Ceará**

CNPJ: 63.386.494/0001-04

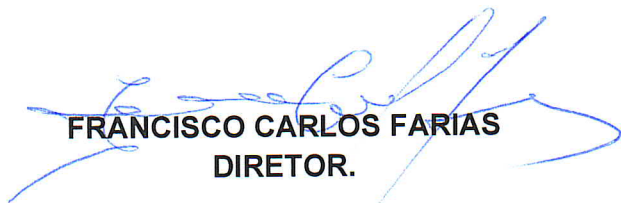
Rua Francisco Calixto de Oliveira, 448 - Centro



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 12.006/2024 – DL, no valor de **R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)**, em favor da empresa **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.055.771/0001-60**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PUBLICA, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO WEB, VEICULOS SIM, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Banabuiú-CE, 11 de março de 2024.


FRANCISCO CARLOS FARIAS
DIRETOR.

Art. 10 O número máximo de estagiários a serem contratados, observará o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 11 É assegurado ao estudante estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias; ou dias de recesso proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, a ser gozado, preferencialmente, no período das férias escolares.

Art. 12 O pagamento da bolsa-auxílio, será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao do exercício do estágio.

Art. 13 A seleção dos estagiários se dará por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 14 A Câmara Municipal poderá se utilizar dos serviços de agente de integração público de acordo com a lei federal 11.788.

Art. 15 As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta de dotação constante do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 13 de março de 2024.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

EMERSON GONÇALVES PARENTE
Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA
2º Vice-Presidente

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretário

SAMARA DAYNE LEMOS
2º Secretário

Publicado por:

Lívia de Oliveira

Código Identificador:ACAE1BFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.004/2024-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 18 de março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **01 de abril de 2024** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 14 de março de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:36E52632

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **12.006/2024-DL**, a seguir tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO WEB, VEICULOS SIM, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ.** Em favor da Empresa: **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.055.771/0001-60**, cujo valor global é de **R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:9EC31247

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 13.03.001/2024 De 13 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o procedimento de baixa de bens inservíveis ainda vinculados ao Município de Barbalha/CE, realizado ainda no exercício financeiro de 2023.

CONSIDERANDO, o Contrato nº 16.02.1/2023 firmado entre esta municipalidade e o leiloeiro Eduardo Sidney Bezerra de Girão para realização de processo de alienação de bens inservíveis.

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder na vistoria, avaliação e acompanhamento das etapas necessária à consecução do leilão público.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Vistoria, Avaliação e Acompanhamento formada pelos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

- I - Edson de Oliveira Monte – Presidente da Comissão;
- II – Orestes Saraiva de Souza – Secretário da Comissão
- III – Arinaldo Feitosa Fernandes – Membro da Comissão.

Art. 2º. A Comissão ora designada, sob a presidência do primeiro, deverá efetuar a vistoria e a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal e o acompanhamento, junto ao Leiloeiro Oficial, de todas as etapas do Leilão.

Art. 3º. A avaliação dos bens móveis inservíveis resultará em laudo competente firmado em 2(duas) vias, pelos membros da comissão, com as informações pertinentes aos bens e valor de aquilatação.